

JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO

OBJETO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016 – IPASEMAR (LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDE DO IPASEMAR).


Tendo em vista o vencimento do contrato nº 008/2016 no próximo dia 28 de abril do corrente ano, firmado com a Sra. **Maria Helaine Correia Rafael**, que possui como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, onde se localiza a sede atual do Instituto, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses.

A referida prorrogação contratual justifica-se pela localização em área de fácil acesso, próximo a Bancos e órgãos da Administração Pública, entre eles: Prefeitura, Secretaria Municipal de Administração, Superintendência de Desenvolvimento Urbano, bem como a estrutura do imóvel que atende as necessidades do IPASEMAR.

Para a referida prorrogação utiliza-se a base legal do Art. 51 da Lei 8.245/91 e ON nº 06 de 01 de abril de 2009 da AGU.

Durante a vigência do contrato não houve ocorrências, notificações ou sanções, atendendo plenamente aos requisitos exigidos no contrato em referência.

Atenciosamente,



MARLUCIA SARAIVA VASCONCELOS
Diretora Administrativa
Portaria Nº 386/2017 – IPASEMAR